

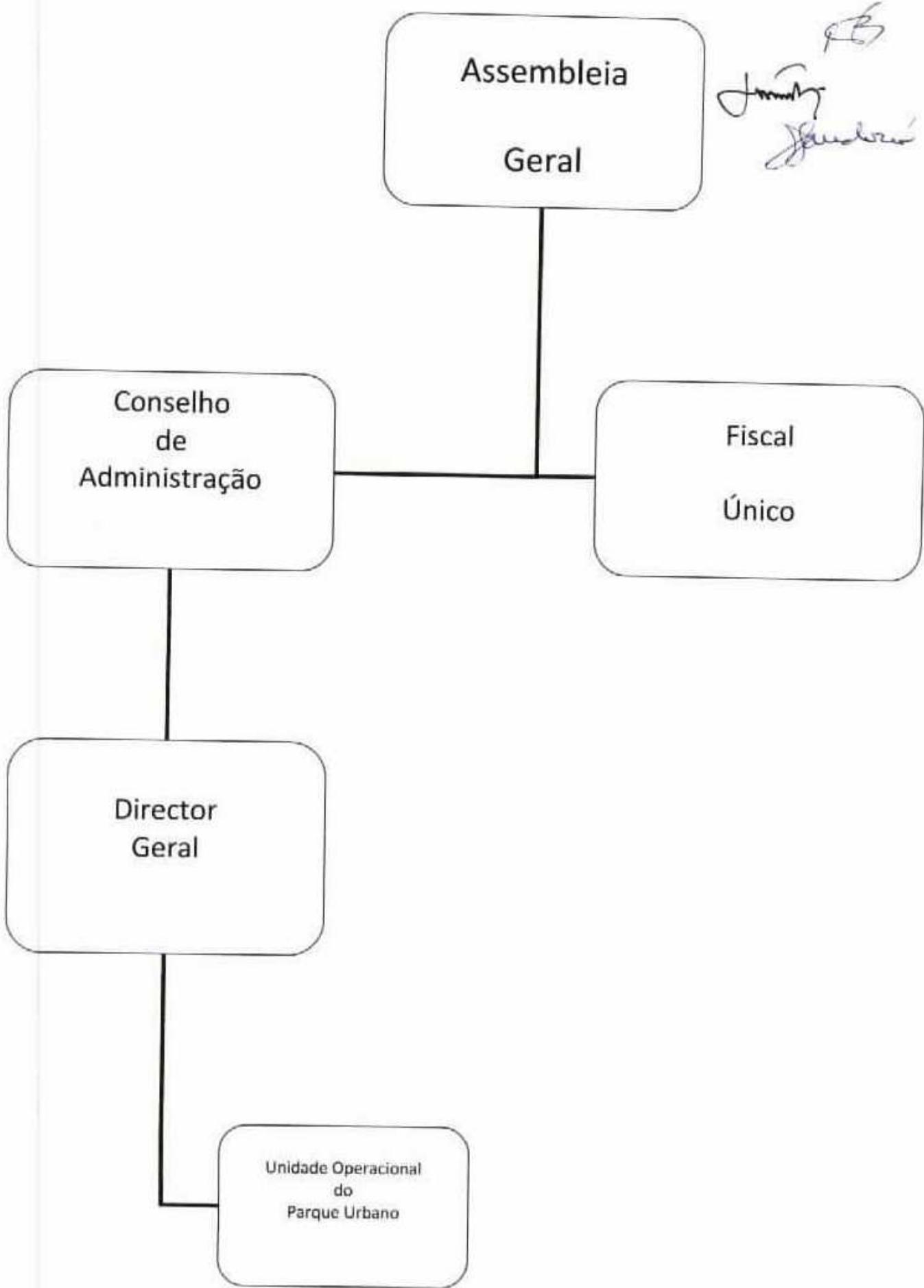
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além do respeito pelas normas legais aplicáveis, comprometemo-nos que as relações, que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores desta empresa, bem como no seu contacto com as populações, assentem, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

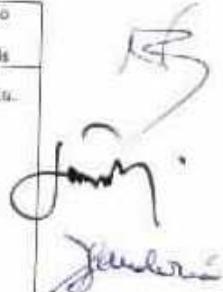
- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas acções;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções da empresa ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

II. ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS



III. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Conselho de Administração/ I.G.	Promover a celebração de contratos de empreitada, de fornecimento e de prestação de serviços	Asegurar os procedimentos de contratação necessários:	Inexistência ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Pouco frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Conselho de Administração/ Director Geral

Unidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Conselho de Administração/D.G.	Gerir e actividade financeira e administrar o património.	- Guardar e controlar e actividade financeira Organizar e manter actualizado o Inventário do Património	Assumção de despesas sem prévio reembolso na respectiva dotação orçamental Despesas objecto de inadequada identificação económica. Deliberações anuais da inventariação e avaliação dos bens.	Pouco frequente Pouco frequente Pouco frequente	Informar/avisar integrante dos procedimentos de controlo interno e contabilidade - Estabelecer normas bem definidas - Estruturar organizacionais sólidas partidárias da informação - Procedimentos efectivos e documentados - Registar metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistemática e sequencial e todas as assinaturas dos documentos pelos diversos sectores devem ficar documentadas.	Conselho de Administração/D.G. 

IV. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Após a implementação do Plano, o Conselho de Administração e o Fiscal Único procederão a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, serão criados métodos e definidos procedimentos, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

Na fase de implementação inicial do Plano, o Conselho de Administração e o Fiscal Único efectuarão a monitorização periódica e a emissão de um relatório anual onde será feita a auditoria/avaliação do Plano e reflectida a necessidade da sua actualização.